

CAMBU S/A
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.N.P.J. Nº 61.088.894/0001-08
NIRE n. 35300057163

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2026, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430.

2. PRESENÇA:

Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA:

Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pelo Sr. Diego Fernando Lopes.

4. DELIBERAÇÕES:

Ordem do dia: declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), os quais serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2026, no montante bruto de R\$ 6.029.278,31 (seis milhões, vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondentes a R\$ 0,14419222 por ação, considerando a quantidade de 41.814.173 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado em 30 de setembro de 2026, conforme definido na presente reunião; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 17.09.2026; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (11.09.2026) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.09.2026); e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgar a presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Roque, 11 de setembro de 2026.

Assinaturas: Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Diego Fernando Lopes (Secretário).
Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manuel Roberto Bravo Caldeira

Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio

ROBERTO ESTEFANO
Presidente

DIEGO FERNANDO LOPES
Secretário

EDUARDO ESTEFANO FILHO

MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA